

REGULAMENTO – Concurso de decoração “Natal Iluminado 2021”

Data de publicação: 3 de novembro de 2021

CONCURSO

O concurso de Decoração” NATAL ILUMINADO 2021”, realizado pela Prefeitura do Município de Planura, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo tem por objetivos:

- Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo. Estimular a criatividade da comunidade;
- Apoiar as manifestações da cultura popular;
- Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

REGULAMENTO

Poderão participar do concurso as seguintes categorias:

1. Imóveis residenciais urbanos;
2. Imóveis comerciais urbanos;

O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município PLANURA e previamente inscritos, conforme este regulamento.

O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone:(34) 3427-8093 com a Comissão Organizadora do Concurso de Decoração “Natal Iluminado 2021”.

INSCRIÇÕES

Para a inscrição os interessados deverão preencher e assinar uma ficha até o dia 03/12/2021, conforme anexo desse regulamento.

O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar concluída até o dia 16 de dezembro, de 2021.

Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Só poderá se inscrever em uma única categoria, ou residencial ou comercial.

JULGAMENTO

A comissão julgadora será constituída de 05 (cinco) membros, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

O período de julgamento será dias 17 e 24 de dezembro de 2021. Serão avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada, sendo vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria:

I) Criatividade

(II) Beleza

(III) Originalidade

(IV) Iluminação

Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens criatividade e originalidade.

PREMIAÇÃO

Haverá premiação para o primeiro colocado no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para categoria urbano e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para categoria comercio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2020.

A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos do regulamento.

O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de todos os participantes.

É vetada a participação de próprios municipais neste concurso.

A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Os casos de omissões e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso decoração de natal.

Comissão Organizadora:

Cremilda Lopes Pereira de Souza

Stênio de Freitas Assumpção

Meire Luci Bernardes Silva

Valdemar Adriano Bastos

Elizangela Moreira Barcelos

Comissão de Julgamento:

Samara Brinck – Presidente COMTUR

Andréia Souza – Sec. Mun. Meio Ambiente

Dhienyffer Andrade Mendes Silva – Enc. Patr. Cult.

Leandro Oliveira Rodrigues – Sec. Mun. De Obras

Joaquim dos Santos – Membro do COMTUR